



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 018/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

|   |                 |
|---|-----------------|
| 07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS                  |                 |
| 07:02 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS |                 |
| 16.482.1550.1.018 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES     |                 |
| 44905100 – Obras e instalações                        | R\$. 140.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação da Fonte 736 – Recurso Vinculado ao Ministério das Cidades/CAIXA Econômica Federal, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,  
em 28 de março de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito